ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, contemplando as atividades de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, marceneiro, encanador, carpinteiro e eletricista, para execução de reformas, reparos e ampliações de pequeno porte em imóveis públicos pertencentes ao município de Agrolândia ou sob sua responsabilidade administrativa.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, matricula 554626.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Agrolândia necessita da contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra qualificada nas funções de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, marceneiro, encanador, carpinteiro e eletricista, para a realização de reformas, reparos, adaptações de pequeno porte em imóveis públicos pertencentes ao município ou sob sua responsabilidade administrativa.

A contratação tem como objetivo garantir a manutenção adequada das estruturas físicas dos prédios públicos, assegurando condições de segurança, higiene, funcionalidade e conforto para os servidores e usuários dos serviços públicos. A demanda por esse tipo de serviço é recorrente e imprevisível, sendo essencial a existência de um contrato que permita atendimento ágil e eficiente, conforme a necessidade e mediante requisição da administração.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma eventual e sob demanda, com execução conforme ordens de serviço emitidas pela Administração Municipal, respeitando as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as normas de segurança e qualidade vigentes.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2025 14:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96d6201e36835.

Embora inexista Plano de Contratação Anual vigente, para fins do requisito previsto no art. 18, § 1°, II, da Lei n° 14.133/2021, informamos que há a previsibilidade da presente contratação, visto que a atual necessidade constitui contratação habitual da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para participar do certame, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, e EPIs necessários à execução dos serviços, bem como pelas despesas com estadia, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tributos incidentes sobre os serviços prestados.

A ordem de serviço ou fornecimento será encaminhada à empresa por e-mail, momento em que se iniciará o prazo de execução, que poderá ser de até 02 (dois) dias úteis a partir do envio. Para serviços emergenciais, o prazo máximo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da autorização.

A contratada será inteiramente responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários, devendo comprovar o registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

Durante a execução dos trabalhos, a contratada deverá, diariamente, realizar o recolhimento de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados, bem como a limpeza do local.

Com o objetivo de prevenir acidentes, a contratada deverá instalar, em distâncias adequadas, barreiras móveis com hastes e faixas de sinalização, restringindo a circulação de pessoas nas imediações dos serviços e protegendo contra eventuais projeções de materiais.

Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, em dias úteis, das 08h00 às 17h00, podendo, mediante autorização da contratante, ocorrer em horários não comerciais.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Edital, seus anexos e na proposta vencedora, assumindo integralmente os riscos e custos para a perfeita execução do objeto contratual.

A execução dos serviços deverá observar as especificações técnicas, prazos e locais definidos no Edital e seus anexos, sendo acompanhada da respectiva nota fiscal.

Caso haja impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando justificativa devidamente comprovada, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação.

Por fim, a contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, compatíveis com as obrigações assumidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
01	13.200	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PEDREIRO, COM EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS DE PEDREIRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO.
02	11.200	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE PEDREIRO, COM EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS DE SERVENTE DE PEDREIRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO.
03	10.480	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PINTOR, COM EXPERIÊNCIA EM PINTURA PREDIAL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS DE PINTOR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO.
04	2.980	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CARPINTEIRO, COM EXPERIÊNCIA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS DE CARPINTEIRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO.
05	2.980	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MARCENEIRO, COM EXPERIÊNCIA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS DE MARCENEIRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO.
06	4.280	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENCANADOR, COM EXPERIÊNCIA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS DE ENCANADOR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO.
07	1.000	HORA	SERVIÇO ELETRICISTA, ESPECIALIZADO DE COM EXPERIÊNCIA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS DE ELETRICISTA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO.

As quantidades de horas atribuídas foram definidas com base nas informações contidas nos documentos de formalização da demanda, encaminhados pelos gestores responsáveis de cada secretaria. Esse processo considerou as necessidades identificadas, bem como o planejamento interno de cada secretaria, garantindo que a distribuição das horas, previstas para o período de 12 meses, estivesse alinhada com as demandas específicas e as diretrizes estabelecidas para a execução das atividades propostas ao longo do ano.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação, foram analisadas duas alternativas viáveis para atender à demanda do Município de Agrolândia, considerando, especialmente, a realidade local.

1. Realização de concurso público para a contratação de pedreiros, serventes de pedreiro, carpinteiro, marceneiro, encanador, eletricistas e pintores como servidores efetivos do quadro municipal;

2. Realização de Pregão eletrônico para a contratação de empresas especializadas na prestação desses serviços, por meio do Sistema de Registro de Preços, de forma separada e conforme especificações técnicas definidas pela Administração.

A alternativa 1, embora proporcione vínculo permanente com os profissionais contratados, apresenta desvantagens significativas diante da atual realidade do Município. A realização de concurso público exige planejamento a longo prazo, envolve custos elevados com organização, divulgação, aplicação e homologação, além de não garantir, em um primeiro momento, a efetiva ocupação dos cargos, especialmente diante da escassez local de mão de obra qualificada para as funções em questão. Isso pode resultar em cargos vagos mesmo após o certame, prejudicando o atendimento das demandas pontuais de manutenção e infraestrutura.

Por outro lado, a alternativa 2 se apresenta como a solução mais eficaz e adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Por meio da realização de licitação pública, especialmente via Registro de Preços, o Município poderá contratar empresas especializadas sempre que houver necessidade, respeitando a demanda intermitente por esse tipo de serviço. Tal modelo proporciona maior agilidade, transparência e competitividade, permitindo a obtenção de propostas mais vantajosas, além de garantir a qualidade na execução por parte de fornecedores com experiência comprovada.

Importante destacar que essa forma de contratação já vem sendo adotada pelo Município de Agrolândia com sucesso, conforme demonstrado nas licitações Pregão Presencial nº 10/2023 e Pegão Eletrônico nº 29/2024, nos quais foram contratados serviços similares por empresas habilitadas, atendendo adequadamente às necessidades da municipalidade.

Diante do exposto, a alternativa 2 se consolida como a mais apropriada à realidade de Agrolândia, compatibilizando eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade operacional diante da escassez de mão de obra técnica disponível no serviço público municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$1.903.390,60 (um milhão, novecentos e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo atividades de pedreiro, servente de

pedreiro, pintor, marceneiro, encanador, carpinteiro e eletricista, visando à execução de reformas, reparos e ampliações de pequeno porte em imóveis públicos sob responsabilidade do Município de Agrolândia.

Os serviços serão realizados de forma programada ou sob demanda, conforme necessidade identificada pelas secretarias e setores da administração municipal, assegurando a funcionalidade, segurança, higiene, acessibilidade e conservação dos bens públicos.

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, a melhoria das condições físicas das unidades municipais (escolas, unidades de saúde, centros administrativos, entre outros) e a preservação do patrimônio público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade na gestão dos recursos municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação parcelada de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção predial será realizada com o objetivo de otimizar a gestão dos recursos públicos. O parcelamento possibilita a programação dos serviços conforme a necessidade. Além disso, permite a adequação ao orçamento municipal, assegurando que os investimentos em manutenção sejam distribuídos ao longo do período, sem impactar outras despesas essenciais. Essa estratégia também viabiliza a negociação de melhores condições contratuais, promovendo um serviço eficiente, contínuo e de qualidade para a população.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de manutenção predial, o Município de Agrolândia busca assegurar a conservação, funcionalidade e segurança das edificações públicas, por meio da realização de reformas, reparos e ampliações de pequeno porte. Espera-se melhorar as condições físicas das unidades municipais, garantindo ambientes adequados, acessíveis e seguros para servidores e usuários. A prestação dos serviços deve ocorrer de forma ágil e eficiente, evitando a interrupção das atividades essenciais, como saúde, educação e assistência social. A manutenção contínua também visa prevenir a deterioração das estruturas, reduzindo custos com intervenções emergenciais. Além disso, pretende-se manter os imóveis em conformidade com normas técnicas e de segurança. Por fim, espera-se promover a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, com serviços executados por profissionais qualificados e supervisionados de forma integrada pela Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do edital e anexos

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e

g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 20 de maio de 2025.

_____.
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MICHELE GUTZ:10193993929
Assinado de forma digital por MICHELE GUTZ:10193993929
Dados: 2025.05.30 12:57:25 -03'00'

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

Assinado digitalmente por:
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
***.630.139-**
30/05/2025 14:04:22